



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 19/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Em razão de se comemorar o dia O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité-PB, em 25 de Outubro de 2019.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional